



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

PRIMEIRO TERMO ADITIVO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, QUE ENTRE SI CELEBRAM POR MEIO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017, CONTRATO Nº 004/2017, O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI E A JOALANDRO COELHO DE SOUSA – EPP.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o n. CNPJ Nº 01.865.085/0001-33, estabelecida na Rua Doutor Barroso, 249, bairro Aldeia, CEP nº 64770-000, neste ato representada por Jussival de Macêdo Silva Júnior, CPF nº 960.066.333-53 e RG Nº 2242824 – SSP-PI, residente e domiciliado na Rua Bartolomeu Ribeiro de Castro, 380, Bairro Santa Fé, São Raimundo Nonato-PI.

CONTRATADO: JOALANDRO COELHO DE SOUSA – EPP, inscrita com o CNPJ Nº 05.812.320/0004-02, localizada na Av. Gerson Antunes de Macedo, 00, Centro, São Raimundo Nonato- PI, representada neste ato Sr. Joalandro Coelho de Sousa, brasileiro, solteiro portador do CPF: 470.313.793-34, RG Nº 1151411 SSP-PI.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 004/2017, processo administrativo Nº 001/2017, Pregão Presencial Nº 001/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se a prorrogação do prazo no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Por este Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 004/2017, será prorrogado por mais 90 (noventa dias), a partir de sua assinatura.

CLAUSULA QUARTA - DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos correram por conta da Unidade Orçamentária: 02.07, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: FPM, FMS E OUTROS.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do Contrato nº. 004/2017 desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

São Raimundo Nonato, 28 de dezembro de 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Jussival de Macêdo Silva Júnior

JOALANDRO COELHO DE SOUSA – EPP
CNPJ Nº 05.812.320/0004-02

TESTEMUNHAS

1ª _____

CPF Nº:

2ª _____

CPF Nº:



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO FORNECIMENTO PARCELADO DE URNAS FUNERÁRIAS, SERVIÇOS E TRANSLADO PARA O ATENDIMENTO DE MUNICÍPIOS EM VULNERABILIDADE SOCIAL PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM POR MEIO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017, O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI E A EMPRESA RAIMUNDA LOPES GOMES GONÇALVES - ME.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o n. CNPJ Nº 06.772.859/0001-03, estabelecida a rua Dr. Barroso, 249, bairro aldeia, CEP nº 64770-000, neste ato representada por Carmelita de Castro Silva, prefeita municipal, CPF nº 342.329.073-00, residente e domiciliada na Rua Benedito Lopes, S/N, Bairro Cipó, São Raimundo Nonato-PI.

CONTRATADO: RAIMUNDA LOPES GOMES GONÇALVES - ME, inscrita com o CNPJ Nº 16.528.669/0001-90, localizada na rua Abedias Neves, 755, Aldeia, São Raimundo Nonato – PI, representada neste ato Sr. Raimunda Lopes Gomes Gonçalves, brasileira, empresaria portador do CPF: 832.367.243-15, RG Nº 1.883.330 SSP-PI.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 001/2017, processo administrativo Nº 008/2017, Pregão Presencial Nº 008/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se a prorrogação do prazo no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Por este Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 001/2017, será prorrogado por mais 12 (doze meses), a partir de sua assinatura.

CLAUSULA QUARTA - DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos correram por conta da unidade orçamentária: 02.00, elemento de despesa: 33.90.30, fonte de recurso: FPM, ICMS E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do Contrato nº 001/2017, processo administrativo Nº 008/2017, Pregão Presencial Nº 008/2017, desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

São Raimundo Nonato, 28 de dezembro de 2017.

Carmelita de Castro Silva
Prefeita Municipal - PI

RAIMUNDA LOPES GOMES GONÇALVES - ME
CNPJ Nº 16.528.669/0001-90

TESTEMUNHAS

1ª _____

CPF Nº:

2ª _____

CPF Nº: